



Associação Esportiva São José
São José dos Campos-SP

396

PORTARIA AESJ Nº 172/93

de 07 de Abril de 1.993

Fundada em 15/08/1913



Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959



Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804



- Prorroga prazo de isenção de pagamento de taxa de tenis

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de sua competência estatutária, RESOLVE:-

- 1.- Prorrogar o prazo estabelecido no item 2 da Portaria AESJ nº 168, de 29 de Janeiro de 1.993, que concede isenção da cobrança mensal do tenis de campo, para uso no período noturno.
- 2.- O período de prorrogação será por tempo indeterminado, podendo a Diretoria retomar o cobrança quando julgar conveniente.
- 3.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registrar em Livro próprio, afixar nos locais de costume para conhecimento de todos e cumprase.

São José dos Campos, 07 de Abril de 1.993

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Sergio Beig

Presidente

Miguel Liberato

Diretor de Finanças e Patrimônio